CLESTON DONIZETE LOPES
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES
DN: cn=CLESTON DONIZETE LOPES, o, ou, email=clestonlopes@jeriquara.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2020.03.20 07:01:03 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP
Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 | Número 242

Decreto

= ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2020 =

"Dispõe sobre ratificação do Decreto n.º 1.376 de 20 de março de 2020 de autoria do Executivo Municipal, e estabelece medidas extraordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Jeriquara-SP, a fim de auxiliar na prevenção da propagação do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências".

CÍNTIA DE PAULA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que a organização mundial de saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) constitui emergência de Saúde Pública de importância internacional – ESPIII, o mais alto nível de alerta da organização, conforme previsto no regulamento sanitário internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS oficialmente como uma pandemia;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, publicada pelo Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.376 de 20 de março de 2020 que dispõe sobre adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contagio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como ao setor privado.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de procedimentos e regras que auxiliem na prevenção á infecção e a propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Jeriquara, em especial no tocante a não aglomeração de pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar os termos do Decreto Municipal do Executivo n.º 1.376/2020, aplicando-se este, para todos os efeitos, os serviços prestados por esta Casa de Leis.

Art. 2º – Determinar, no âmbito da Administração desta Casa de Leis, a contar do dia 23 de março de 2020, totalmente suspensos pelo prazo de 15 dias, todo o expediente de atendimento, salvo quando requisitado, poderão ser agendados ou orientados através do celular (16) 9.9152-1209 e a dispensa dos Servidores do ambiente de trabalho.

Art. 3º – Suspender a realização de reuniões ordinárias, sessões solenes, audiências públicas, eventos parlamentares e eventos coletivos no período de 15 dias a contar da presente data.

Parágrafo Único – Caso necessário, será convocada sessão extraordinária pela Mesa Diretora,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 | Número 242

que poderá também, ser realizada em ambiente virtual, através do uso de meios telemáticos.

Art. 4º – Este Ato da Presidência passa a vigorar na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento com medidas complementares.

Gabinete da Presidência, aos 23 de março de 2020.

CÍNTIA DE PAULA COSTA
Presidente - Biênio 2019/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.376 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

"Altera o Decreto Municipal nº 1.375 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavirus), bem como sobre recomendações ao setor privado, como especifica."

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara - SP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 68, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do novo Coronavírus declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDOO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde do Governo Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de Março de 2020, em que foram adotadas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública em âmbito municipal, decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo Coronavírus e assim evitar a sobrecarga do sistema de saúde;

CONSIDERANDO O AGRAVAMENTO DA CRISE E A RÁPIDA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS POR TODA A NOSSA REGIÃO;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 1.375 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavirus), bem como sobre recomendações ao setor privado, passando assim a dispor:

Art. 2º - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do COVID-19 (Novo Coronavirus), poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento;
II - quarentena;
III - exames médicos;
IV - testes laboratoriais;
V - coleta de amostras clínicas;
VI - vacinação e outras medidas profiláticas;
VII - tratamentos médicos específicos;
VIII - estudo ou investigação epidemiológica;
IX - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | **Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020** | **Número 242**

X - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

XI – Determinação, por meio de ato especifico do Poder Executivo a ser publicado no Diário Oficial do Município, de Fechamento do comércio, estabelecimentos industrias, empresariais etc., desde que as medidas adotadas após a publicação deste decreto se apresentem ineficazes e/ou insuficientes ao enfrentamento da emergência de saúde decorrente do COVID-19 (Novo Coronavirus).

§1º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do COVID-19 (Novo Coronavirus);

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do COVID-19 (Novo Coronavirus).

§2º - A requisição administrativa, como hipótese de intervenção do Estado na propriedade, sempre fundamentada, deverá garantir ao particular o pagamento posterior de indenização com base nas tabelas de contratualização vigentes no município ou pela tabela SUS, quando for o caso, e terá suas condições e requisitos definidos em atos infralegais emanados pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo certo, que seu período de vigência não pode exceder à duração da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavirus), e envolverá, em especial;

I - hospitais privados, filantrópicos ou não, independentemente da celebração de contratos administrativos;

II - profissionais da saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública.

Art. 3º - A adoção das medidas de que trata o artigo anterior deverá ser proporcional e na exata extensão necessária para viabilizar o tratamento, contaminação ou a propagação do COVID-19 (Novo Coronavirus), mediante motivação, na forma do caput do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 4º - Na contratação de bens ou serviços para tratamento, prevenção, isolamento ou quarentena, em caso de dispensa de licitação, o Departamento Municipal de Saúde deverá observar as hipóteses previstas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, bem como, deverá instruir o processo com a devida justificativa e parecer da Procuradoria Jurídica do Município, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º - Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos no artigo 2º do presente Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único – O Departamento Municipal de Saúde deverá expedir recomendação e orientação para a implementação dos procedimentos previstos no presente Decreto.

Art. 6º - O Departamento Municipal de Saúde, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, deverá criar um Plano de Contingência no âmbito do Município de Jeriquara para conter a emergência de saúde pública provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavirus), a ser imediatamente aplicado em toda a rede pública e privada de saúde após a edição do presente Decreto.

Art. 7º - No âmbito do Departamento Municipal de Educação, ficam suspensas todas as aulas da Rede Municipal de Ensino, da seguinte forma: no período de 16 a 20 de Março de 2020, a suspensão será gradual, permitindo às famílias que se organizem; já a partir do dia 23 de Março de 2020, a suspensão será completa, perdurando até nova determinação.

Parágrafo único - Após o dia 23 de Março de 2020, os integrantes do quadro do magistério entrarão no gozo de recesso na forma e pelo prazo estabelecidos no calendário da rede Estadual, perdurando até nova determinação.

Art. 8º - No âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, a contar do dia 23 de março de 2020, estão totalmente suspensos pelo prazo de **15 dias**, o expediente das repartições públicas municipais, salvo as atividades e atendimentos do Departamento Municipal de Saúde e Limpeza Pública, inclusive coleta de lixo.

§1º - Todos os atendimentos à população, atividades em grupo e oficinas, salvo os atendimentos de saúde, estão suspensos à partir da data de publicação deste Decreto.

§2º - Os serviços e atividades passíveis de serem realizados através de teletrabalho deverão ser definidos e orientados pelo Diretor do Departamento correspondente, estando o ponto devidamente justificado durante esse período;

§3º - Os Departamentos com indisponibilidade de executar o serviço de teletrabalho, deverão comunicar todos os servidores que durante o horário e dias em que deveriam estar presencialmente trabalhando, deverão permanecer de prontidão e a disposição imediata da Administração Municipal, devendo comparecer imediatamente ao local de trabalho sempre que requisitado, podendo, quando da requisição, se valer a administração de todos os meios de comunicação, de forma que não haja prejuízo a execução de serviço, estando o ponto devidamente justificado durante esse período;

§4º - Para servidores do Departamento da Saúde maiores de 60 anos, gestantes, portadores de doença crônica, autoimune, tratamento de câncer, deverá ser adotada a medida do parágrafo segundo do presente dispositivo. Na com indisponibilidade de executar o serviço de teletrabalho devem adotar medidas de rodízios seguindo a orientação da Diretoria do Departamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 | Número 242

§5º - Ainda que deferida quaisquer das medidas descritas no parágrafo anterior aos servidores da saúde e limpeza pública, diante do agravamento da crise, ficam referidos servidores cientes que todo e qualquer funcionário desta pasta poderá ser convocado excepcionalmente em outras funções, ficando vedada a recusa, sob pena das medidas administrativas cabíveis, podendo ser avaliado caso a caso;

§6º - Ficam suspensos os prazos administrativos para processos e expedientes administrativos regulamentares e legais, por 30 dias, sem prejuízo de eventual prorrogação, exceto os prazos de procedimentos licitatórios;

§7º - Ficam suspensas todas as reuniões públicas, solenidades, homenagens especiais e situações de aglomeração de pessoas em geral, visando a proteção de todos os cidadãos envolvidos;

§8º - Fica determinado aos cidadãos e familiares que vierem a utilizar o velório municipal evitarem a aglomeração de pessoas. Sendo funcionamento limitado no máximo de 5 (cinco) horas de uso com limite máximo de 10 (dez) pessoas por sala;

§9º - Salvo os atendimentos do Departamento de Saúde, nos demais Departamentos, as situações consideradas **URGENTES**, poderão ter seus serviços agendados ou orientados através do celular (16) 99223-5700.

Art. 9º - Fica expressamente proibido a todo servidor que se utilize da suspensão do expediente e justificativa de ponto a que se refere o presente Decreto, se utilizar do prazo para realizar viagens, passeios, excursões etc.

Parágrafo único - Caso seja constatada a prática de qualquer conduta que resulte no descumprimento deste Decreto, em especial, as estabelecidas no artigo 8º, o servidor será devidamente responsabilizado pelos atos praticados, sem prejuízo de encaminhamento do caso ao Ministério Público do Estado de São Paulo para que adote as providências que se fizerem necessárias, em especial, para a apuração de eventual pratica do Crime Tipificado no **art. 268 do Código Penal.**

Art. 10º - Fica suspenso o gozo de férias dos servidores da Saúde.

Parágrafo único - O cumprimento do disposto no caput não prejudica nem supre:

I - as medidas determinadas no âmbito do Departamento de Saúde do Município para enfrentamento da pandemia de que trata este Decreto;

II - o deferimento de licença por motivo da saúde e de licença compulsória, nos termos da legislação aplicável; e

III - os servidores que estejam na iminência de completar o 2° período aquisitivo de férias, que deverão gozá-las no prazo legal.

Art. 11º - Cessadas as causas que fulminaram na decretação do presente, TODOS os servidores deverão retornar imediatamente aos seus postos de trabalho, cumprindo integral e fielmente a jornada de trabalho contratada.

Art. 12º - No âmbito do Setor Privado, recomenda:

a) Às farmácias, drogarias e demais estabelecimentos que distribuem e/ou comercializem luvas, máscaras, álcool gel, entre outros produtos relacionados à prevenção ao COVID-19 ou doenças assemelhadas, que evitem o aumento de preços, destinando a comercialização de máscaras com prioridade às pessoas com eventual contágio e aos profissionais da área de saúde.

b) Às empresas, indústrias e comércio em geral, que estabeleçam, sempre que possível, o teletrabalho e turnos diferenciados de trabalho, com a finalidade de reduzir o fluxo de pessoas e as aglomerações.

c) Os transportes de massa (ônibus, caminhões, vans, taxi e congêneres) devem manter uma política de limpeza diária e frequente com produtos saneantes nas superfícies de contato dos passageiros.

Art. 13º - Ficam adotadas as seguintes medidas externas para redução do fluxo e circulação de pessoas, eventual transmissão do agente Coronavírus no território do Município de Jeriquara:

I – No período compreendido a partir de 21 de março de 2020 à 31 de março de 2020:

a) ficam suspensas atividades não essenciais dentre as quais serviços religiosos (templos, igrejas, grupos espiritas e entidades congêneres), academias de ginasticas e outros serviços de atividades esportivas, centros comerciais com grandes fluxos de pessoas, casas de shows e eventos;

b) ficam suspensos o funcionamento de cursos de idiomas e profissionalizantes;

c) ficam suspensos eventos esportivos, musicais, bailes, atividades em quadras esportivas, culturais, educacionais, de lazer e similares, de natureza privada, inclusive espetáculos teatrais e circenses, que importe em aglomeração de público;

d) ficam suspensos os funcionamentos academias, templos religiosos, salão de festas, buffets, clubes,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 5

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 | Número 242

entidades de classe e indústrias, fábricas e fabriquetas, restaurantes, bares e congêneres, comerciais gerais, escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, bancos, financeiras e lotéricas;

e) ficam suspensas as visitas aos serviços de acolhimentos de idosos e de crianças e adolescentes, devendo – se promover ou ser adotados outros meios de comunicação familiares;

§1º Os eventos a que se refere a alínea "c" do inciso I deste artigo, que já possuam alvará para a sua realização, terão suas autorizações suspensas pelo mesmo período da medida de emergência.

§2º A suspensão de funcionamento dos estabelecimentos descritos neste artigo será reavaliada ao final do prazo previsto no inciso I.

Art. 14º - Ficam autorizados o funcionamento dos seguintes estabelecimentos, devendo adotar horário especial exclusivo para idosos:

a) De saúde, farmácias, drogarias, supermercados, padarias, casas de carnes, comércio e distribuição de gêneros alimentícios, postos de combustíveis, revendas de gás, lojas de conveniência, lojas de material e insumos hospitalares; casas agropecuárias, insumos agrícolas, máquinas agrícolas, transportadoras.

b) Serviços de entregas em domicílios e comercio eletrônico.

Parágrafo único. Os estabelecimentos citados neste artigo deverão adotar todas as medidas profiláticas para o combate do Novo Coronavirus – COVID 19 nos termos definidos pelo Departamento Municipal de Saúde

Art. 15º - Caso não venham ser cumpridas as determinações contidas neste Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos Municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, às penalidades previstas por infração ao inciso VII do art. 10 Lei nº 6.437/77 e ao art. 268 do Código Penal, bem como as autoridades policiais deverão cumprir o quanto determinado, utilizando-se dos procedimentos de praxe, a fim de evitar aglomeração de pessoas.

Art. 16º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento com medidas complementares.

Jeriquara - SP, em 20 de março de 2020.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Homologação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

PROCESSO Nº 013/2020

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERIQUARA, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 7.077/2020, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto da presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s):

	892	GIULLIANO FREITAS BARBOSA-ME				
Item	Código	CNPJ: 06.130.146/0001-38 R: Mercidio Rod.Oliveira, 415, 14450-000/Jeriquara-SP. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	602.001.001	CADERNO TIPO BROCHURÃO, FORMATO 200X275 MM, GRAMPEADO, 63 G/M² DE GRAMATURA, 96 FOLHAS PAUTADAS Marca: JANDAIA	PCTE	1000	28,00	28.000,00
2	625.001.002	CADERNO TIPO BROCHURÃO, FORMATO 200X275 MM, GRAMPEADO, 63 G/M² DE GRAMATURA, 96 FOLHAS PAUTADAS, COM CAPA COLORIDA NAS CORES:	PCTE	800	47,50	38.000,00

		AZUL,VERMELHO,AMARELO E VERDE. CAPA DURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: JANDAIA				
6	602.001.006	CADERNO ESPIRAL 01 MATERIA COM 96 FOLHAS CAPA E CONTRA CAPA CARTÃO DUPLEX- FORMATO 200X275 MM Marca: TILIBRA	UN	200	3,75	750,00
8	625.001.008	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COM 75 G/M² DE GRAMATURA, FORMATO A4, MEDINDO 210X297 MILÍMETROS, ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADEMINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0) CONFORME NORMA TAPPI;CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA. CAIXA COM 5.000 FOLHAS. PACOTES COM 500 FOLHAS. MARCA DE REFERENCIA: CHAMEX OU DE MELHOR QUALIDADE Marca: RINO	CX	500	155,00	77.500,00
9	625.001.009	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COM 75 G/M² DE GRAMATURA, FORMATO A4, MEDINDO 210X297 MILÍMETROS, ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADEMINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0) CONFORME NORMA TAPPI;CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COLORIDO. CAIXA COM 5.000 FOLHAS. PACOTES COM 500 FOLHAS. MARCA DE REFERENCIA: CHAMEX OU DE MELHOR QUALIDADE Marca: REPORT	CX	100	185,00	18.500,00
10	625.001.010	PAPEL OFÍCIO 2,MEDINDO 216X330 MILIMETROS. ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADEMINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0) CONFORME NORMA TAPPI;CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA . CAIXA COM 5.000 FOLHAS. PACOTES COM 500 FOLHAS. Marca: REPORT	CX	60	199,00	11.940,00
11	625.001.011	DIARIO DE CLASSE PARA PROFESSOR, (ESTADO DE SÃO PAULO) FORMATO 259 X 310 MILIMETROS, FORMATO ABERTO 590 X 310 MILIMETROS, FOLHAS INTERNAS PAPEL 63 G/M², CAPA 150 G/M². Marca: TAMOIO	UN	1000	1,77	1.770,00
12	625.001.012	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150 G/M², MEDINDO 48X66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPPRIADO. DIVERSAS CORES. C/ 20F Marca: VMP	UN	1000	8,90	8.900,00
16	625.001.016	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, EM PAPEL APERGAMINHADO; NA GRAMATURA 75 G/M². MEDINDO 210X297 MILÍMETROS. FOLHAS EMBALADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO, CONTENDO 10 FOLHAS CADA PACOTE. Marca: JANDAIA	PCT	80	0,25	20,00
44	625.001.049	COLA LIQUIDA, BRANCA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RAPIDA, HOMOGENIA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIAO EM QUEÉ APLICADA. EMBALAGEM CONTENDO 40 GRAMAS, COM BICO APLICADOR QUE NÃO VAZA. CAIXA COM 12 FRASCOS. MARCA REFERÊNCIA: CASCOREZ OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: MAX-COLA	CX	200	6,29	1.258,00
46	625.001.051	COLA GLITTER, ATOXICA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 35 GRAMAS, SENDO QUE ESTES SÃO EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTES, DIVERSAS CORES. CAIXA C/ 06.MARCA REFERÊNCIA: MARIPEL OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: MARIPEL	CX	150	4,90	735,00
54	625.001.059	GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO CURTO, NO FORMATO SILINDRICO, MEDINDO 11 MILIMETROS POR 55 MILIMETROS (DIÂMETRO X COMPRIMENTO). COMPOSISÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS. PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO. EMBAÇADOS EM CAIXAS COM 15 PALITOS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT – NBR NM 300, E CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA REFERÊNCIA: MARIPEL OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: COALA	CX	1000	1,70	1.700,00

58	625.001.063	PASTA CATALOGO, EM PÓLIPROPILENO, CONTENDO 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, ESPESSRA DE 0,10 MICRAS, EXTENSORES, NO TAMANHO OFICIO, CAPA COR AZUL MARINHO OU PRETO. Marca: POLIBRAS	UN	600	9,10	5.460,00
59	625.001.064	PASTA SIMPLES, DE PAPELÃO PLASTIFICADO, PESANDO 290 G/M²,TAMANHO OFICIO, NAS CORES AZUL,VERMELHO,AMARELO E VERDE COM GRAMPO E TRILHO.PACOTE COM 20 UNIDADES. Marca: POLYCART	PCT	80	18,25	1.460,00
60	625.001.065	PASTA SUSPENSA, COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR PARDA, TAMANHO OFICIO 240 X 360 MILIMETROS, HASTE DE METAL, PONTEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO NORMAL, COM VISOR EM ACRILICO E ETIQUETA BRANCA. PCT C/ 10 UNIDADES. Marca: FRAMA	PCT	500	14,00	7.000,00
61	625.001.066	PASTA SIMPLES EM PAPELÃO, PESANDO 240 G/M², TAMANHO OFICIO, COM ABA NO MESMO MATERIAL, NA COR AZUL, COM 4 ILHÓSES PARA ELÁSTICO, ACOMPANHADA DE ELASTICO PRETO OU BRANCO. PCT C/ 20 UN Marca: POLYCART	CX	40	25,00	1.000,00
62	625.001.067	PASTA AZ LOMBO LARGO, TIGRADA E PRENDEDOR DE METAL CX/04 UN Marca: FRAMA	PCT	80	29,60	2.368,00
63	625.001.068	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, TIGRADA E PRENDEDOR DE METAL CX/04 UM Marca: FRAMA	PCT	80	29,60	2.368,00
65	625.001.161	PASTA POLIONDA DE POLIPROPILENO COM ABA E ELASTICO, MEDINDO 350X235MILIMETROS, LOMBADA DE 30 MILIMETROS Marca: POLIBRAS	PCT	1000	1,95	1.950,00
72	625.001.078	TESOURA ESPECIFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX RETA, COM CABO RESISTENTE EM POLIPROPILENO, PRETO, MEDINDO 22 CENTIMETROS. MARCA DE REFERENCIA TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: WESTERN	UN	50	16,10	805,00
74	625.001.080	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, A BASE DE RESINA, AGUA, PIGMENTOS, CARGA CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, FRASCOS CONTENDO 250 ML,ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPEL COM 06 CORES DIVERSAS. Marca: PIRATININGA	CX	300	14,00	4.200,00
76	625.001.082	TINTA RELEVO DIMENCIONAL, 20 ML POR UNIDADE, CONJUNTO COM 6 CORES VARIADAS. MARCA DE REFERENCIA: ACRILEX OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: ACRILEX	CJ	100	9,40	940,00
78	625.001.084	FITA ADESIVA, DE POLIPROPILENO, LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO 48X50MM.PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: AMAZON TAPE	PCT	100	18,50	1.850,00
80	625.001.086	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL, MEDINDO 12X30. PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: ADELBRAS	PCT	60	23,50	1.410,00
82	625.001.088	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, MEDINDO 18 MILIMETROS DE LARGURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA.RESISTENTE. Marca: ADELBRAS	PCT	500	2,00	1.000,00
89	625.001.095	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, DE TERMOPLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, PARA BASTÃO FINO (DIÂMETRO DE 7,2 MILIMETROS), PARA TENSÃO DE 110/220 VOLTS (BIVOLT), PARA POTENCIA DE 10 WATS Marca: JOCAR	UN	200	13,00	2.600,00
90	625.001.096	ETIQUETAS A4 356 BRANCA MEDINDO 25,4X63, 5MILIMETROS, PCT C/ 3.300 ETIQUETAS. MARCA DE REFERENCIA: PIMACO OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: PIMACO	PCT	15	55,27	829,05
91	602.001.097	ETIQUETAS A4 6283 BRANCA MEDINDO 50,8 X 101,6 MILIMETROS, PCT C/ 250 ETIQUETAS. MARCA DE REFERENCIA: PIMACO OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca:	PCTE	15	20,41	306,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 8

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 | Número 242

		PIMACO				
92	625.001.098	ETIQUETAS A4 6280 BRANCA MEDINDO 25,4 X 66,7 MILIMETROS, PCT C/ 750 ETIQUETAS. MARCA DE REFERENCIA: PIMACO OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: PIMACO	PCT	15	20,41	306,15
93	625.001.099	ETIQUETAS A4 6287 BRANCA MEDINDO 12,7 X 44,45 MILIMETROS, PCT C/ 2.000 ETIQUETAS. MARCA DE REFERENCIA: PIMACO OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: PIMACO	PCT	15	20,41	306,15
101	625.001.107	REFIL POST IT AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL PARA RECADOS, MÉDIO, COLORIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 MM X 76 MM, CONTENDO 1 BLOCOS COM 100 FOLHAS. Marca: NOTE FIX	BLOCO	60	3,38	202,80
103	625.001.109	BORRACHA BRANCA DE PAPELARIA COMPOSTA DE LÁTEX NATURAL NUMERO 40, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 40 BORRACHAS EM CADA CAIXA. Marca: RED BOR	CX	300	5,13	1.539,00
105	625.001.111	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, MEMORIA INDEMPENDENTE,PORCENTAGEM, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA. MARCA REFERENCIA: CASSIO OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: CLASSE	UN	15	14,66	219,90
106	625.001.112	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, EM CHAPA DE AÇO FINA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 5CM X 2,50CM Marca: EAGLE	UN	20	5,11	102,20
115	625.001.122	GRAMPO 106X6 MM C/5000 UN PRATA Marca: BACCHI	CX	10	10,54	105,40
120	625.001.127	LIVRO PROTOCOLO C/100 MEDINDO 160X220MM APROXIMADAMENTE CAPA DURA MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75G/M². Marca: TAMOIO	UN	10	6,72	67,20
127	625.001.134	PLACAS DE ISOPOR 100CMX50CMX10MM Marca: PLACTERM	UN	200	1,90	380,00
128	625.001.135	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30FHLS DE PAPEL 75G/M² DIMENSÕES MÍNIMAS 150X100X180MM. Marca: JOCAR	UN	10	23,00	230,00
129	016.000.333	PORTA DUREX GRANDE 12X40 MEDINDO APROXIMADAMENTO 18CMX9CM Marca: WALLEU	UN	10	15,00	150,00
131	625.001.138	TRANSFERIDOR PLASTICO C/ 50 UNIDADE 180º Marca: BANDEIRANTES	CX	6	32,13	192,78
133	625.001.140	TELA PARA PINTURA 90X50 Marca: DLIMA	UN	300	22,00	6.600,00
135	625.001.142	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO (ROMEU E JULIETA) 80 MILIMETROS.PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: DELLO	PCT	15	8,50	127,50
136	625.001.143	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25X37 Marca: GOTA	KG	5	15,00	75,00
137	625.001.144	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30X44 Marca: GOTA	KG	5	15,00	75,00
138	625.001.145	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 43X59 Marca: GOTA	KG	5	15,00	75,00
140	625.001.147	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTE DE 100% POLIURETANO – NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M², APROXIMADAMENTE COM 1,4 METROS DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO NAS CORES BRANCO, AZUL, AMARELO,LARANJA,LILAS,ROSA,VERDE,VERMELHO Marca: DUB-FLEX	BOB	1000	30,00	30.000,00
144	625.001.151	PASTA SIMPLES, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 290 G/M²,TAMANHO OFICIO, NAS CORES AZUL,VERMELHO,AMARELO E VERDE COM GRAMPO E	PCT	40	20,00	800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 9

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 | Número 242

		TRILHO.PACOTE COM 20 UNIDADES. Marca: ACP				
146	602.001.153	GRAMPO TRANÇADO, TAMANHO 1/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMACÕES ADICIONAIS. Marca: BACCHI	CX	40	2,60	104,00
		Total do Proponente				266.277,28
	2948	VANDERCI FERREIRA OLIVEIRA-EPP				
Item	Código	CNPJ: 01.844.250/0001-70	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		AVENIDA M, 989 - JARDIM SIENA, ORLANDIA - SP, CEP: 14620-000				
		Telefone: 3826-7558				
		Descrição do Produto/Serviço				
13	625.001.013	PAPEL DOBRADURA, MEDINDO 50X60 CENTÍMETROS, EMBALADO APROPRIADAMENTE. DIVERSAS CORES.	UN	1000	0,28	280,00
14	625.001.014	PAPEL LAMINADO C/ 50 PAPEL LAMINADO 50X60CM COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA COLORIDO MEDINDO 48CMX60CM. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UN	10	39,56	395,60
17	625.001.017	PAPEL ALMAÇO A4, QUADRICULADO, COM 56 GRAMAS. FOLHAS EMBALADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO.	PCT	100	0,22	22,00
22	625.001.022	PAPEL ESTENCIL, EM FOLHAS, RESISTENTES EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE. CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA.	CX	10	25,58	255,80
24	625.001.024	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CENTÍMETROS, PESANDO 20 G/M². FOLHAS ACONDICIONADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO. DIVERSAS CORES.	UN	1000	0,23	230,00
77	625.001.083	TINTA PARA PINTURA À DEDO, EMBALADA EM FRASCOS COM 30ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 06 CORES DIFERENTES.	CX	100	3,12	312,00
		Total do Proponente				1.495,40
	4139	New Ribe Comercial Eireli Me				
Item	Código	CNPJ: 26.735.921/0001-96	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		- SP				
		Descrição do Produto/Serviço				
4	602.001.004	CADERNO CARTOGRAFIA, FORMATO 200 X 275 MM, COM 48 FOLHAS SEM PAUTA, COM 63G/M² DE GRAMATURA CADA FOLHA, SEM FOLHAS DE SEDA, COM ESPIRAL , COM CAPA E CONTRA CAPA CARTÃO DUPLEX	PCTE	800	24,00	19.200,00
		Total do Proponente				19.200,00
	4617	GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA EPP				
Item	Código	CNPJ: 20.482.920/0001-09	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		- SP				
		Descrição do Produto/Serviço				
3	625.001.003	CADERNO PEQUENO, TIPO BROCHURA ¼, FORMATO 20X14 CM ,63G/M GRAMATURA, 48 FOLHAS PAUTADAS.PACOTE	PCTE	50	21,00	1.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 10

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 | Número 242

		COM 20 UNIDADES. Marca: FORONI				
7	625.001.007	PAPEL VEGETAL Marca: FILIPAPER	UN	100	0,35	35,00
18	625.001.018	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60X40 CENTÍMETROS, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M². EMBALADOS EM PLASTICO APROPRIADO.DIVERSAS CORES.PACOTEC/ 40 UN Marca: VMP	PCT	30	17,97	539,10
19	625.001.019	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE LARGURA 45CM EMBALAGEM ROLO COM 25M,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. Marca: VMP	ROLO	50	38,11	1.905,50
31	625.001.035	PAPEL DE FAX EM PAPELTERMOSENSÍVEL,COM ALTA DEFINIÇÃODE IMAGEM COM DIMENSÕES215MMX30M NA COR BRANCA PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE, NORMAS DA ABNT_NBR. Marca: REGISPEL	BOB	40	12,58	503,20
32	625.001.036	PAPEL PARDO EM BOBINA MEDINDO 60 CM DE LARGURA. Marca: SCRITY	KG	20	60,00	1.200,00
33	625.001.037	CARTOLINA COM 140 G/M² DE GRAMATURA MEDINDO 55X73 CENTIMETROS, NA COR BRANCA.PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: ALOFORM	PCT	60	53,95	3.237,00
34	625.001.038	CARTOLINA COM 140 G/M² DE GRAMATURA, MEDINDO 55X73 CENTIMETROS, EM CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: ALOFORM	PCT	60	53,95	3.237,00
36	625.001.040	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS. COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: BIC	CX	100	55,45	5.545,00
37	625.001.041	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS. COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: BIC	CX	100	55,45	5.545,00
41	625.001.045	CANETINHAS- CONJUNTO DE CANETINHAS, TAMANHO MÉDIO. CANETA HIDROGRÁFICA PILOT 850, NÃO TOXICA, RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIESTER, EMBALAGEM COM 12 CORES SORTIDAS. Marca: PILOT	CX	200	32,69	6.538,00
47	625.001.052	COLA PARA EVA A BASE DE PVA NAS CORES PRIMARIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO LIQUIDO 90 GR CADA COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. Marca: ACRILEX	FRASC	100	4,55	455,00
55	625.001.060	LÁPIS COM CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA: GRAFITE, NUMERO 2, MEDINDO NO MINIMO 170 MILIMETROS, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS EM COR DOURADA, CAIXA COM 144 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: VOYAGE OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca:	CX	400	45,10	18.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 11

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 | Número 242

		MULTICOLOR				
57	625.001.062	LAPIS BORRACHA. MARCA DE REFERENCIA FABER CASTEL OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: ECOLE	UN	100	2,96	296,00
64	625.001.069	PASTA EM L, CRISTAL, EM POLIPROPÍLENO, COM ESPERSSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS, TAMANHO A4. Marca: ACP	UN	200	0,68	136,00
70	625.001.076	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL,TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES AZUL,PRETO,VERDE E VERMELHO. Marca: COMPACTOR	UN	90	2,59	233,10
71	625.001.077	TESOURA ESPECIFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR PARA PICOTE EM ZIGUE-ZAGUE, MEDINDO 22 CENTIMETROS COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO.MARCA DE REFERENCIA TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: MASTER	UN	30	33,99	1.019,70
81	625.001.087	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MEDINDO 48X50.MARROM, LACRE.PACOTE COM 5 UNIDADES. Marca: FITPEL	PCT	30	16,52	495,60
84	625.001.090	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 2/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMACÕES ADICIONAIS. Marca: GOLDEN	CX	40	7,99	319,60
85	602.001.091	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 6/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMACÕES ADICIONAIS. Marca: GOLDEN	CX	100	7,99	799,00
86	625.001.092	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 8/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMACÕES ADICIONAIS. Marca: GOLDEN	CX	40	7,99	319,60
87	602.001.093	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 1/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMACÕES ADICIONAIS. Marca: GOLDEN	CX	30	7,99	239,70
94	625.001.100	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO COM ENTITAMENTO EM ESTOJO PLÁSTICO 9,8X16,7CM, COR PRETA.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. Marca: RADEX	UN	50	6,39	319,50
96	625.001.102	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO SIMPLES MEDINDO350X 130X 245MM . Marca: S.CARLOS	UN	500	1,47	735,00
102	625.001.108	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, COM 08 FIOS,COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, PESANDO 500 GRAMAS. Marca: KOREA	UN	100	14,79	1.479,00
107	625.001.113	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS, 18,5X25 CM CX C/250 UN UNIDADE Marca: FORONI	CX	10	41,98	419,80
108	625.001.114	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS, 260X360MM CX C/250 UN UNIDADE. Marca: FORONI	CX	10	66,49	664,90
112	625.001.119	GRAMPEADOR DE METAL TIPO MESA, CROMADO COM TAMANHO APROXIMADO DE 28,7X7,6X18,5 CENTIMETROS, PARA GRAMPOS 23/8,23/10,23/13 E CAPACIDADE MINIMA DE ATÉ 100 FOLHAS, MARCA REFERENCIA: KANGARO HP – 45 OU DE MELHOR QUALIDADE Marca: JOCAR	UN	30	64,00	1.920,00
114	625.001.121	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 23/8 FORNECIDO EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 5000 GRAMPOS. Marca: BACCHI	CX	30	14,47	434,10

117	625.001.124	CD-RW 1X-52X 80MIN 700MB PC/MAC SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO PRATEADA Marca: MULTILASER	UN	300	3,50	1.050,00
121	625.001.128	MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO. EMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE, COTENDO 12 CORES DIFERENTES EM CADA CAIXA. MARCA DE REFERENCIA MARIPEL OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: ACRILEX	CX	1000	3,60	3.600,00
145	625.001.152	LOUSA BRANCA MED.150X150CM Marca: SOUZA	UN	10	115,00	1.150,00
147	625.001.154	GRAMPO TRANÇADO, TAMANHO 2/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMACÕES ADICIONAIS. Marca: BACCHI	CX	40	5,18	207,20
149	625.001.156	GRAMPEADOR DE METAL TIPO ALICATE, CROMADO COM TAMANHO APROXIMADO DE 17,5 CENTIMETROS, PARA GRAMPOS 26/6 E CAPACIDADE MINIMA DE ATÉ 30 FOLHAS, MARCA REFERENCIA: KANGARO HP – 45 OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: JOCAR	UN	10	38,99	389,90
		Total do Proponente				64.057,50
	5919	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP				
Item	Código	CNPJ: 02.928.360/0001-83	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		- SP				
		Descrição do Produto/Serviço				
5	602.001.005	CADERNO DE CALIGRAFIA, 40 FOLHAS - 200X140 MM - BROCHURA	UN	400	0,99	396,00
15	625.001.015	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2 METROS, PESANDO 28 G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. DIVERSSAS CORES.	UN	2000	0,85	1.700,00
20	625.001.020	PAPEL CONTACT ESTAMPADO LARGURA 45 CM EMBALAGEM ROLO COM 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	ROLO	50	46,90	2.345,00
21	625.001.021	PAPEL CARTÃO SIMPLES, FOSCO, PESANDO 280 G/M², MEDINDO 50X70 CENTÍMETROS, UMIDADE ENTRE 7% A 11%, EMBALADOS EM PLÁSTICO PRÓPRIO. DIVERSAS CORES.PACOTE C/ 20 UN	PCTE	200	14,80	2.960,00
23	625.001.023	PAPEL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, ESCRITA MANUAL, MONOFACE, 297 MM, 210 MM, AZUL - CAIXA COM 100 FL.	CX	10	34,75	347,50
25	625.001.159	PAPEL SULFITÃO, TAMANHO A3, EM BLOCO C/ 25 FOLHAS 120G	UN	400	7,50	3.000,00
26	625.001.027	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA DE 180GR X M2 NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PCT	50	15,80	790,00
27	625.001.029	PAPEL CANSON A3 GRAMATURA DE 140 GRAMAS, COM 20 FOLHAS	PCT	50	13,65	682,50
28	625.001.030	PAPEL CANSON A4 GRAMATURA DE 120 GRAMAS, COM 20 FOLHAS	PCT	50	7,00	350,00
29	602.001.032	PAPEL GRANITO 180 G C/ 50	PCTE	50	16,00	800,00
30	625.001.034	PAPEL CASCA DE OVO 180GC/50	PCT	50	16,00	800,00
35	625.001.039	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE	CX	200	55,50	11.100,00

		PRESSÃO, COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS. COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
38	625.001.042	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS. COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: CASCOREZ OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	200	28,00	5.600,00
39	625.001.043	CANETA PARA RETRO-PROJETOR PRETA 2.0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO,PVC E POLIESTER, TINTA A BASE DE ALCOOL.CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	18,00	360,00
40	625.001.044	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE 3,0 A5,0 MILÍMETROS INDEFORMÁVEL, CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE D'AGUA, SECAGEM RAPIDA(INSTANTÂNIA, DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA NAS CORES AMARELA, E VERDE COM CORPO DE PLÁSTICO RIGIDO OPACO E FORMATO ANATÔMINCO, PODENDO SER CÔNICO, SILINDRICO OU RETANGULAR, TAMPA REMOVIVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60	10,00	600,00
42	625.001.160	CANETA HIDROGRÁFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD, PLÁSTICO, FELTRO, MÉDIA AZUL	CX	3	49,07	147,21
43	625.001.048	COLA LIQUIDA, BRANCA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RAPIDA, HOMOGENIA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIAO EM QUEÉ APLICADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, COM BICO DOSADOR QUE NÃO VAZA. MARCA REFERÊNCIA: CASCOREZ OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	100	6,98	698,00
45	625.001.050	COLA COLORIDA DE 25GR A BASE DE PVA E PIGMENTOS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA C/ 06 CORES DIFERENTES. MARCA REFERÊNCIA: MARIPEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	150	5,03	754,50
48	625.001.053	COLA PARA ISOPOR DE 90 G. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	36,00	720,00
50	625.001.055	COLA QUENTE DE SILICONE, COM DIAMETRO DE 7,2 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM, NA COR BRANCA LEITOSA TRANSPARENTE.	KG	40	36,37	1.454,80
51	625.001.056	COLA QUENTE DE SILICONE COM DIAMETRO DE 11 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM NA COR BRANCA LEITOSA TRANSPARENTE.	KG	40	36,37	1.454,80
52	625.001.057	GIZ ESCOLAR NA COR BRANCO, FORMATO CILINDRICO, COMUM, MEDINDO 81 MILIMETROS POR 10 MILIMETROS (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), ANTE ALERGICO EMBALADOS EM CAIXAS COM 500 PALITOS. MARCA REFERÊNCIA: CALAC OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	100	17,50	1.750,00
53	625.001.058	GIZ ESCOLAR DIVERSAS CORES, FORMATO CILINDRICO, COMUM, MEDINDO 81 MILIMETROS POR 10 MILIMETROS (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), ANTE ALERGICO EMBALADOS EM CAIXAS COM 500 PALITOS. MARCA	CX	100	25,00	2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 14

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 | Número 242

		REFERÊNCIA: CALAC OU DE MELHOR QUALIDADE.				
56	625.001.061	LÁPIS DE COR, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO 7 MILIMETROS DE DIAMETRO POR 18 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO. TOXICIDADE DOS LIMITES MAXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS CONFORME NORMA EUROPÉIA EN 71/3. EMBALADOS A CADA 12 LÁPIS, COM DIFERENTES CORES, EM PAPEL RESISTENTE.NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.CAIXA COM 72 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: MULTICOLOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	1000	5,49	5.490,00
66	625.001.072	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO, NUMERO 06.	UN	150	1,30	195,00
67	602.001.073	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO, NUMERO 08.	UN	150	1,80	270,00
68	602.001.074	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO, NUMERO 12.	UN	150	2,30	345,00
69	602.001.075	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO, NUMERO 14.	UN	150	2,78	417,00
73	625.001.079	TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO 11 CENTIMETROS E CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. PARA DESTRO, 02 DEDOS, COM REBITE, PONTA ARREDONDADA.EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	27,27	2.727,00
75	625.001.081	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA,NAS CORES PRETA,AZUL E VERMELHA. MARCA DE REFERENCIA: PILOT OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	2,27	34,05
79	602.001.085	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12X30MM	PCTE	100	9,90	990,00
83	625.001.089	RÉGUA DE USO ESCOLAR, EM ACRILICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CENTIMETROS, COM ESCALA EM MILIMETROS EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRANDA.	UN	1000	0,89	890,00
88	625.001.094	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, DE TERMOPLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, PARA BASTÃO GROSSO (DIÂMETRO DE 11 MILIMETROS), PARA TENSÃO DE 110/220 VOLTS (BIVOLT), PARA POTENCIA DE 60 WATS.	UN	200	30,80	6.160,00
95	625.001.101	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, EM MADEIRA, MADINDO150X70 MILIMETROS,COM BASE DE FELTRO, RESISTENTE, SEM DEPOSITO.	UN	180	1,40	252,00
97	625.001.103	ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO AZULMEDINDO 350X 130X 245MM POLIONDA	UN	500	2,92	1.460,00
98	625.001.104	APONTADOR PARA LAPIS COM 1 (UM) FURO DE PLASTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO, CORES VARIADAS, COM LÂMINA EM AÇO INOX. MARCA DE REFERENCIA FABER CASTEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1200	0,96	1.152,00
99	625.001.105	ALFINETE NIQUELADO 16MM COM CABEÇA COLORIDA PARA MAPA CX/ 50 UN (CORES DIVERSAS)	CX	15	5,50	82,50
100	625.001.106	BALÕES TAMANHO 7 IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS. DIÂMETRO DO BALÃO INFLADO 20,5CM VOLUME 4,51. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES. PACOTE COM 50 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS MARCA DE REFERENCIA SÃO ROQUE OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	300	5,20	1.560,00
104	625.001.110	CALCULADORA DE PEQUENA DE BOLSO BATERIA SOLAR DE 08 DÍGITOS COM 04 OPERAÇÕES BÁSICAS.	UN	30	3,90	117,00

109	625.001.115	ESTILETE COM CABO DE PLASTICO RIGIDO E COM LÂMINA DE AÇO CARBONO RESISTENTE, MEDINDO 9 MILIMETROS POR 8 CENTIMETROS.	UN	100	0,96	96,00
111	625.001.118	GRAMPEADOR DE METAL TIPO MESA, CROMADO COM TAMANHO APROXIMADO DE 17,5 CENTIMETROS, PARA GRAMPOS 26/6 E CAPACIDADE MINIMA DE ATÉ 30 FOLHAS, MARCA REFERENCIA: KANGARO HP – 45 OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	50	18,18	909,00
113	625.001.120	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 26/6 FORNECIDO EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 5000 GRAMPOS.	CX	60	4,99	299,40
116	625.001.123	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATOXICO, EVASADO EM FRASCOS DE PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 18 MILILITROS, UTILIZADOS PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, MARCA REFERÊNCIA: ERROREX OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	90	1,89	170,10
118	625.001.125	LIVROS DE ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, 50 FOLHAS, MEDIDAS 210 X 300 MILIMETROS.	UN	50	5,50	275,00
119	625.001.126	LIVROS DE ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, 100 FOLHAS, MEDIDAS 210 X 300 MILIMETROS.	UN	50	11,00	550,00
122	625.001.129	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL,PRETO E VERMELHA C/12 UNIDADE.	CX	9	19,84	178,56
123	625.001.130	PRANCHETA EM PLÁSTICO COM PRENDEDOR	UN	50	9,80	490,00
124	625.001.131	PERCEVEJO EM METAL LATONADO NA COR DOURADA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	2,76	41,40
125	625.001.141	PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE. ACRÍLICO, FUMÊ, CONJUGADO	UN	20	9,96	199,20
126	625.001.133	PALITO DE PICOLÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES CAIXA C/1000 UNIDADES.	CX	6	27,50	165,00
130	625.001.137	PEN DRIVE DO TIPO USB FLASH 2.0; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO DE 4GB TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 13 MB/S LEITURA, 5MB/S GRAVAÇÃO, GARANTIA MINIMA DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS.	UN	30	27,41	822,30
132	625.001.139	TELA PARA PINTURA 20X30.	UN	300	3,99	1.197,00
134	602.001.141	PORTA LAPIS/CANETA, EM POLIESTIRENO	UN	30	9,99	299,70
139	625.001.146	PAPEL P/ PRESENTE ESTAMPAS VARIADAS 60C MC/100MT.	BOB	6	51,00	306,00
141	625.001.148	PALITO DE CHURRASCO. PACOTE COM 100 UNIDADES CAIXA C/1000 UNIDADES.	CX	6	54,82	328,92
142	625.001.149	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO	UN	300	0,13	39,00
143	625.001.150	AQUARELA COM 12 CORES. MARCA DE REFERENCIA MARIPEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	100	11,37	1.137,00
148	625.001.155	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO , MADINDO150X70 MILIMETROS,COM BASE DE FELTRO, RESISTENTE, SEM DEPOSITO. MARCA REFERENCIA: PILOT OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	90	4,07	366,30
		Total do Proponente				71.321,74

Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais.

Jeriquara-SP, 19 de março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 16

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 | Número 242

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Jeriquara, em cumprimento ao dispõe parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº101, de 04/05/2000, convida a população em geral para participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 26 de Março de 2020 às 10:00 h nas dependências da Câmara Municipal, na oportunidade em que serão apresentadas, avaliadas e discutidas o cumprimento das metas fiscais relativo ao terceiro quadrimestre do corrente exercício de 2019.

Jeriquara, 19 de Março de 2020.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação Concurso Público 01-2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL
DO CONCURSO PÚBLICO 01/2020

A Prefeitura do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão do Concurso Público em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, torna publica a homologação da classificação geral do Concurso Público 01/2020, para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital, classificados em ordem decrescente de notas, a saber:

Analista de Planejamento

P	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Nota teórica Nota	Situação	Final	Situação
1	1941846	06/04/1957	Roberto Duarte Ferreira	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado

Assistente Administrativo

P	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Nota teórica Nota	Situação	Final	Situação
1	1935597	08/05/1986	Jarbas Barbosa De Oliveira Filho	69,93	Aprovado	69,93	Aprovado
2	1917905	31/12/1984	Eliane Aparecida Da Silveira Rodrigues	63,27	Aprovado	63,27	Aprovado
3	1912994	24/04/1996	Mariane Pereira Dos Santos	59,94	Aprovado	59,94	Aprovado
4	1939267	06/11/1973	Elaine Alves Cintra	56,61	Aprovado	56,61	Aprovado
5	1923299	06/10/1981	Luciano Euripedes Barbosa Da Silva	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado
6	1924685	20/06/1995	Bianca Paulino Suavinha	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado

Auxiliar Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 17

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 | Número 242

P	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Nota teórica Nota	Situação	Final	Situação
1	1935598	08/05/1986	Jarbas Barbosa De Oliveira Filho	86,58	Aprovado	86,58	Aprovado
2	1940493	10/05/1967	Maria Conceicao De Oliveira	76,59	Aprovado	76,59	Aprovado
3	1912981	29/01/1988	Mariana Aparecida Bertanha De Oliveira	76,59	Aprovado	76,59	Aprovado
4	1929113	22/09/1985	Amanda Luiza Recieri	73,26	Aprovado	73,26	Aprovado
5	1932155	07/08/1980	Karina De Freitas Goncalves	69,93	Aprovado	69,93	Aprovado
6	1920763	29/01/1992	Renan Ramos Dias	69,93	Aprovado	69,93	Aprovado
7	1915656	08/06/2000	Cleber Polo Reis	69,93	Aprovado	69,93	Aprovado
8	1919398	27/06/1997	Julia Carolina Moreira Da Silva	66,60	Aprovado	66,60	Aprovado
9	1941958	14/05/1997	Paloma Lima E Silva	56,61	Aprovado	56,61	Aprovado
10	1914320	14/05/2002	Saulo Alessandro Antonio Marra	56,61	Aprovado	56,61	Aprovado
11	1940715	01/11/1995	Ana Paula Nunes Pelizaro	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado
12	1919573	18/09/2001	Vinicius Estevan Branquinho	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado
13	1937840	25/04/1967	Miguel Santos De Almeida	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado
14	1918821	07/11/1991	Luana Abelo	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado
15	1913841	01/07/1995	Juliana De Sousa Nunes	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado
16	1939164	01/06/1999	Patrick De Jesus Soares	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde

P	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Nota teórica Nota	Situação	Final	Situação
1	1915984	25/08/1995	Lariana Cristina Rodrigues Lopes	56,61	Aprovado	56,61	Aprovado
2	1923300	06/10/1981	Luciano Euripedes Barbosa Da Silva	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado
3	1937272	17/10/1994	Huly Dos Santos Carvalho	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado
4	1923722	19/08/1990	Jane Kely Morais Santos	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado
5	1912627	15/08/1997	Jeiziane Dos Santos Araujo	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado
6	1917514	25/06/2001	Maria Eduarda De Oliveira	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado

Auxiliar de Serviços Gerais

1	1935377	06/07/1965	Sonia Regina Da Silva Souza	56,61	Aprovado	56,61	Aprovado
2	1923866	04/08/1982	Elisangela Dos Santos	56,61	Aprovado	56,61	Aprovado
3	1931491	26/06/1989	Renata Cristina De Paula	56,61	Aprovado	56,61	Aprovado
4	1914256	14/08/1986	Simone Aparecida Evangelista Mira	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado
5	1916376	09/05/1990	Elizandra Aparecida Dos Santos Silva	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado
6	1923688	06/08/1970	Admar Dias Da Silva	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado
7	1929042	20/01/1977	Aparecida Morales De Oliveira	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado
8	1941652	10/10/1979	Vanessa Cristina Soares	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado
9	1912931	12/07/1981	Regivaldo Manoel Dos Santos	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado

Auxiliar em Saúde Bucal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 18

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 | Número 242

1	1939290	19/04/1981	Solidade Maria De Jesus Soares	63,27	Aprovado	63,27	Aprovado
2	1927268	02/01/2000	Brenda Borges Carvalho	59,94	Aprovado	59,94	Aprovado

Cirurgião Dentista

1	1939134	31/12/1969	Flavio Da Cruz Cunha	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado
2	1918409	05/06/1986	Amanda Sene Moreli	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado
3	1936285	02/03/2000	Bianca Ferreira Alves	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado

Contador

1	1926732	07/08/1996	Camila Juliana De Freitas Alves	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado

Educador de Educação Infantil

1	1915676	14/04/1997	Rafaela Retucci Dos Santos	63,27	Aprovado	S/ Nota		63,27	Aprovado
2	1916317	30/11/1982	Regina Alves Fernandes	59,94	Aprovado	S/ Nota		59,94	Aprovado
3	1927001	18/09/1984	Vivian Marques De Lima	56,61	Aprovado	0,50	Aprovado	57,11	Aprovado
4	1941119	21/08/1990	Luciene Spigolon Mizuguchi da Silva	56,61	Aprovado	0,50	Aprovado	57,11	Aprovado
5	1939634	08/09/1981	Giseli Serrano Pinheiro Da Silva	56,61	Aprovado	S/ Nota		56,61	Aprovado
6	1913826	19/05/1988	Talita Zalinelo Monteiro	56,61	Aprovado	S/ Nota		56,61	Aprovado

Encarregado do Setor de Notas e Empenho

1	1916293	29/04/1983	Lucas Faria Massarioli	73,26	Aprovado	73,26	Aprovado
2	1915720	27/10/1979	Silviene Pinheiro Soares De Oliveira	69,93	Aprovado	69,93	Aprovado
3	1916129	31/03/1983	Cleston Donizete Lopes	69,93	Aprovado	69,93	Aprovado
4	1917012	27/05/1985	Cristiane Aparecida Santos	69,93	Aprovado	69,93	Aprovado
5	1931355	27/05/1990	Camila Molina Da Silva	63,27	Aprovado	63,27	Aprovado
6	1931971	12/09/1997	Felipe Oliveira Torres De Paula	63,27	Aprovado	63,27	Aprovado
7	1926242	21/01/1987	Luis Henrique Da Silva Amancio	59,94	Aprovado	59,94	Aprovado
8	1941792	04/07/1997	Naiely Rita De Oliveira	59,94	Aprovado	59,94	Aprovado
9	1941593	29/11/1996	Larissa Cristina Moraes De Oliveira	56,61	Aprovado	56,61	Aprovado
10	1928874	16/11/1997	Lucas Barbosa Viana	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado
11	1916265	27/01/1989	Leandro Fernandes Da Costa	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado
12	1939439	26/03/2002	Dejair Antonio Do Carmo Segismundo	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado

Enfermeiro Padrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 19

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 | Número 242

1	1915741	10/01/1991	Rayane Damasceno Giolo	66,60	Aprovado	66,60	Aprovado
2	1912891	22/02/1966	Luzia De Souza Castro Caldas	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado
3	1927075	01/06/1979	Elaine Cristina Ferreira	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado
4	1936655	02/06/1990	Mariana Aparecida Costa Ramalho	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado

Fiscal Tributário

1	1935849	30/07/1980	Luciano Tortaro	73,26	Aprovado	73,26	Aprovado
2	1939472	19/10/1989	Ricardo Elias Jorge	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado

Fisioterapeuta

1	1912901	14/03/1995	Mariana Paula Simoes	59,94	Aprovado	59,94	Aprovado

Fonoaudiólogo

1	1921537	04/01/1982	Amanda Rodrigues	59,94	Aprovado	59,94	Aprovado
2	1933979	12/05/1977	Cristiane Ribeiro	56,61	Aprovado	56,61	Aprovado

Médico (Clínico Geral)

1	1929341	01/05/1992	Amanda Salmazo Mantovani	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado
2	1928068	01/07/1994	Lais Almeida Macarini Baldini	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado

Monitor Escolar

1	1920626	19/05/1986	Daniela Soares Moreira	86,58	Aprovado	86,58	Aprovado
2	1913117	19/12/1980	Flavia Ribeiro Da Silva Santos	83,25	Aprovado	83,25	Aprovado
3	1938475	31/10/1991	Erika Rodrigues Ferreira	83,25	Aprovado	83,25	Aprovado
4	1941885	14/04/1997	Lauana Reis Goncalves	83,25	Aprovado	83,25	Aprovado
5	1918733	15/09/1998	Raiana De Oliveira Cardozo	83,25	Aprovado	83,25	Aprovado
6	1929114	22/09/1985	Amanda Luiza Recieri	79,92	Aprovado	79,92	Aprovado
7	1913113	11/06/2001	Jerri Adriano Da Silva Paula Junior	76,59	Aprovado	76,59	Aprovado
8	1917420	20/04/1980	Rogerio Maximo De Souza	73,26	Aprovado	73,26	Aprovado
9	1940121	24/12/1999	Natalia Leandra Silva Scherma	66,60	Aprovado	66,60	Aprovado
10	1933717	23/10/2000	Helio Henrique Dias De Carvalho	59,94	Aprovado	59,94	Aprovado
11	1937511	21/12/1970	Hermes Martins Da Silva Porto	56,61	Aprovado	56,61	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 20

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 | Número 242

12	1938137	13/12/1993	Bruna Aparecida De Oliveira Cardozo	56,61	Aprovado	56,61	Aprovado	
13	1918278	20/08/1999	Leonardo Ferreira Santana	56,61	Aprovado	56,61	Aprovado	
14	1941933	02/01/1986	Natalia Vieira Ferreira	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado	
15	1912790	07/08/2001	Marcos Vinivinicius Machado Zorzo	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado	
16	1930690	14/07/1976	Elaine Batista Da Silva	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado	
17	1941303	28/01/1985	Danilo Da Silva Lima	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado	
18	1937740	19/12/1992	Isaias Elias	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado	

Motorista

1	1912631	21/07/1976	Rafael Fernando Nicolino Da Silva	79,92	Aprovado	79,92	Aprovado	
2	1918576	13/03/1984	Eduardo Cassimiro Ribeiro	69,93	Aprovado	69,93	Aprovado	
3	1912618	10/07/1977	Jeferson Batista Da Silva	66,60	Aprovado	66,60	Aprovado	
4	1926349	23/03/1979	Silvio Recieri Junior	66,60	Aprovado	66,60	Aprovado	
5	1920198	08/09/1985	Misael Jesus Derminio Marcula	66,60	Aprovado	66,60	Aprovado	
6	1915803	03/09/1986	Cleber Rodrigues De Souza	66,60	Aprovado	66,60	Aprovado	
7	1926281	06/01/1960	Jose Matias Batista	59,94	Aprovado	59,94	Aprovado	
8	1941560	02/08/1964	Tereza Fatima Dos Reis	59,94	Aprovado	59,94	Aprovado	
9	1937838	25/04/1967	Miguel Santos De Almeida	59,94	Aprovado	59,94	Aprovado	
10	1916179	20/02/1985	Fernanda Dos Santos Garcia	56,61	Aprovado	56,61	Aprovado	
11	1934729	31/05/1983	Carlos Eduardo Costa Dos Santos	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado	
12	1941421	08/01/1989	Daniel Da Silva Gomes	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado	
13	1941931	10/10/1989	Caio Cesar Manso	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado	
14	1937783	18/02/1962	Jose Reinaldo Gomes	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado	
15	1920200	17/12/1976	Rodolfo Carlos Raimundo	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado	
16	1940016	09/04/1986	Cristiano Aparecido Mamede	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado	

Professor de Educação Infantil

1	1934706	27/11/1997	Carolaine De Campos Batista	73,26	Aprovado	S/ Nota		73,26	Aprovado
2	1912661	06/07/1982	Ana Maria Santos Oliveira Pinheiro	69,93	Aprovado	0,50	Aprovado	70,43	Aprovado
3	1926520	21/10/1989	Ana Flavia De Souza Murila	69,93	Aprovado	0,50	Aprovado	70,43	Aprovado
4	1912670	18/10/1977	Tais Maria Marques Liporoni Buosi	69,93	Aprovado	S/ Nota		69,93	Aprovado
5	1920461	19/12/1981	Wanice Aparecida De Lima Costa	69,93	Aprovado	S/ Nota		69,93	Aprovado
6	1912866	18/09/1984	Vivian Marques De Lima	69,93	Aprovado	S/ Nota		69,93	Aprovado
7	1929500	09/09/1985	Maira Beatriz Recieri	69,93	Aprovado	S/ Nota		69,93	Aprovado
8	1922327	01/01/1992	Paula Dioce Miranda Faria De Souza	69,93	Aprovado	S/ Nota		69,93	Aprovado
9	1916266	12/08/1981	Elza Cecilia Nascimento Rodrigues De Lima	66,60	Aprovado	0,50	Aprovado	67,10	Aprovado
10	1941120	21/08/1990	Luciene Spigolon Mizuguchi da Silva	66,60	Aprovado	0,50	Aprovado	67,10	Aprovado
11	1941745	12/02/1975	Luciene Rita De Oliveira	66,60	Aprovado	S/ Nota		66,60	Aprovado
12	1928803	06/08/1968	Tieko Regina Nonaka Isawa	63,27	Aprovado	S/ Nota		63,27	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 21

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 | Número 242

13	1912879	04/10/1978	Raquel Teixeira Leite Garcia Silva	63,27	Aprovado	S/ Nota		63,27	Aprovado
14	1928804	04/11/1987	Tamyris Cristina De Oliveira	63,27	Aprovado	S/ Nota		63,27	Aprovado
15	1915677	14/04/1997	Rafaela Retucci Dos Santos	63,27	Aprovado	S/ Nota		63,27	Aprovado
16	1938497	16/07/1985	Karla Miao Suavinha	59,94	Aprovado	0,50	Aprovado	60,44	Aprovado
17	1915135	28/06/1996	Francielly Cristina Silva Pereira	59,94	Aprovado	0,50	Aprovado	60,44	Aprovado
18	1913340	20/11/1972	Sonia Maria Cirilo Da Silva Rosalino	59,94	Aprovado	S/ Nota		59,94	Aprovado
19	1938252	07/01/1984	Sheila Aparecida Martins	59,94	Aprovado	S/ Nota		59,94	Aprovado
20	1913552	13/06/1986	Sheila Juliana Da Silva Moura	59,94	Aprovado	S/ Nota		59,94	Aprovado
21	1936692	29/04/1998	Milena De Souza Medeiros	59,94	Aprovado	S/ Nota		59,94	Aprovado
22	1922864	30/01/1981	Aida Aparecida Pereira	56,61	Aprovado	0,50	Aprovado	57,11	Aprovado
23	1936345	31/08/1986	Fabiola Coelho Secco De Castro	56,61	Aprovado	0,50	Aprovado	57,11	Aprovado
24	1923064	16/01/1974	Simone Oliveira De Paula	56,61	Aprovado	S/ Nota		56,61	Aprovado
25	1941867	17/12/1980	Andreia Dos Santos Oliveira Zana	56,61	Aprovado	S/ Nota		56,61	Aprovado
26	1937958	25/10/1981	Franciele Sampaio De Sousa Liporaci	56,61	Aprovado	S/ Nota		56,61	Aprovado
27	1918314	25/10/1985	Sheila Raquel Pereira	56,61	Aprovado	S/ Nota		56,61	Aprovado
28	1935173	03/03/1992	Ana Gabriela Moreno	56,61	Aprovado	S/ Nota		56,61	Aprovado
29	1917534	13/03/1992	Alessandra Dos Santos Belmar	56,61	Aprovado	S/ Nota		56,61	Aprovado
30	1913102	07/08/1997	Marina De Souza Souto	56,61	Aprovado	S/ Nota		56,61	Aprovado
31	1915119	12/09/1971	Marluci Aparecida Silva Pereira	53,28	Aprovado	0,50	Aprovado	53,78	Aprovado
32	1926210	26/02/1990	Camila Costa De Moraes	53,28	Aprovado	S/ Nota		53,28	Aprovado
33	1914402	27/04/1998	Giuliana Cristina De Santana Venturoso - PcD	53,28	Aprovado	S/ Nota		53,28	Aprovado
34	1921890	03/05/1994	Leticia Geni Ferri Liporoni	49,95	Aprovado	0,50	Aprovado	50,45	Aprovado
35	1937899	18/05/1965	Vanderleia Da Silva Liporaci Peres	49,95	Aprovado	S/ Nota		49,95	Aprovado
36	1918745	24/04/1987	Aline Cristina Jacinto Dos Santos Martinez	49,95	Aprovado	S/ Nota		49,95	Aprovado
37	1913827	19/05/1988	Talita Zalinelo Monteiro	49,95	Aprovado	S/ Nota		49,95	Aprovado
38	1913192	02/08/1990	Elaine Lourenço Beserra	49,95	Aprovado	S/ Nota		49,95	Aprovado

Professor de Informática

1	1918406	08/09/1983	Valter Antonio Pereira Junior	59,94	Aprovado	S/ Nota		59,94	Aprovado
2	1916891	22/10/1990	Luiz Pedro Borges Junior	53,28	Aprovado	S/ Nota		53,28	Aprovado

Professor de Inglês

1	1929120	14/10/1973	Maria Cristina Duzi Gomes	76,59	Aprovado	S/ Nota		76,59	Aprovado
2	1941291	06/12/1969	Adilson Miguel Da Silva	73,26	Aprovado	S/ Nota		73,26	Aprovado
3	1918000	16/07/1973	Maisa Riquieri Coelho De Almeida	63,27	Aprovado	0,50	Aprovado	63,77	Aprovado
4	1936222	12/05/1978	Marlene De Oliveira Da Silva	49,95	Aprovado	S/ Nota		49,95	Aprovado

Professor de Matemática

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 22

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 | Número 242

1	1941851	20/12/1991	Cassio Silva Takarada	79,92	Aprovado	S/ Nota		79,92	Aprovado
2	1913726	09/04/1997	Ester Francine Zambate Fernndes	76,59	Aprovado	S/ Nota		76,59	Aprovado
3	1932827	13/03/1988	Johnny Luis Mercuri	73,26	Aprovado	S/ Nota		73,26	Aprovado
4	1941936	27/03/1995	Flavio Alves Da Mata Filho	73,26	Aprovado	S/ Nota		73,26	Aprovado
5	1921167	25/05/1987	Murilo De Oliveira	69,93	Aprovado	S/ Nota		69,93	Aprovado
6	1941859	23/07/1996	Patricia Mitidieri Pereira	66,60	Aprovado	S/ Nota		66,60	Aprovado
7	1934810	18/04/1998	Ravanele Souza Nascimento	66,60	Aprovado	S/ Nota		66,60	Aprovado
8	1913587	22/10/1985	Washington Martins de Souza	63,27	Aprovado	S/ Nota		63,27	Aprovado
9	1939732	15/05/1998	Allyson Da Silva Garcia	59,94	Aprovado	S/ Nota		59,94	Aprovado
10	1916002	11/03/1973	Joana Darc Ferreira	53,28	Aprovado	S/ Nota		53,28	Aprovado
11	1919146	12/06/1979	Jose Alves De Freitas Neto	49,95	Aprovado	S/ Nota		49,95	Aprovado
12	1937432	16/09/1994	Samuel Stefani Prado	49,95	Aprovado	S/ Nota		49,95	Aprovado

Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.

1	1918598	12/08/1988	Tatiane Vieira Rodrigues Rizieri	76,59	Aprovado	S/ Nota		76,59	Aprovado
2	1941011	04/10/1967	Zilda Molina	73,26	Aprovado	0,50	Aprovado	73,76	Aprovado
3	1925762	16/08/1995	Danila Alves De Oliveira	69,93	Aprovado	S/ Nota		69,93	Aprovado
4	1923205	01/03/1978	Ana Karina Sperandini	66,60	Aprovado	0,50	Aprovado	67,10	Aprovado
5	1916040	14/12/1989	Maria Eduarda Barbosa Ferreira Pedroso	66,60	Aprovado	0,50	Aprovado	67,10	Aprovado
6	1917993	09/08/1982	Milene Derminio Marcula	66,60	Aprovado	S/ Nota		66,60	Aprovado
7	1914573	22/08/1983	Daniela Magalhaes Mira De Moura	66,60	Aprovado	S/ Nota		66,60	Aprovado
8	1937680	20/07/1981	Charlene Lopes Ferreira Bolela	63,27	Aprovado	0,50	Aprovado	63,77	Aprovado
9	1941928	27/12/1984	Fernanda Martins	59,94	Aprovado	S/ Nota		59,94	Aprovado
10	1933393	20/08/1988	Marly Antunes Cintra	59,94	Aprovado	S/ Nota		59,94	Aprovado
11	1939174	25/05/1996	Larissa Gabriele De Amorim	59,94	Aprovado	S/ Nota		59,94	Aprovado
12	1941860	30/11/1976	Denise Maria De Mendonca Amatto	56,61	Aprovado	0,50	Aprovado	57,11	Aprovado
13	1913926	04/02/1978	Charles Miller Menegueti Nascimento	56,61	Aprovado	S/ Nota		56,61	Aprovado
14	1937221	26/08/1987	Fernanda Cristina De Lima Duzi	56,61	Aprovado	S/ Nota		56,61	Aprovado
15	1913091	25/05/1982	Francergio Da Silva Freitas	53,28	Aprovado	0,50	Aprovado	53,78	Aprovado
16	1925039	13/05/1984	Mayra de Fatima de Freitas Lopes	53,28	Aprovado	0,50	Aprovado	53,78	Aprovado
17	1937524	03/04/1966	Lucimar Maria De Jesus	53,28	Aprovado	S/ Nota		53,28	Aprovado
18	1924109	07/02/1984	Aparecida De Fatima Dionizio	53,28	Aprovado	S/ Nota		53,28	Aprovado
19	1925432	10/04/1987	Daniela Oliveira Zambate De Paula	53,28	Aprovado	S/ Nota		53,28	Aprovado
20	1927012	20/05/1996	Leticia De Barros Da Silva Florencio	49,95	Aprovado	0,50	Aprovado	50,45	Aprovado
21	1940233	07/12/1992	Robson Batarra Da Silva	49,95	Aprovado	S/ Nota		49,95	Aprovado

Psicólogo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 23

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 | Número 242

1	1914390	29/04/1980	Denise Barbosa Macedo	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado

Servidor de Cemitério

1	1916608	13/04/1994	Leandro Lucas Silva Dantas	63,27	Aprovado	63,27	Aprovado
2	1934923	16/03/2002	Breno Vinicius De Oliveira	63,27	Aprovado	63,27	Aprovado

Técnico em Enfermagem

1	1916061	17/03/1985	Ana Lidia Barbosa Da Silva Branquinho	56,61	Aprovado	56,61	Aprovado
2	1915174	28/09/1965	Ivanete Dos Reis Nunes Oliveira	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado
3	1914003	12/05/1983	Patricia Maria Pimenta	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado
4	1921483	09/10/1983	Lilia Alves Bastos	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado
5	1929415	14/01/1996	Leriana Cristina Valerio	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado
6	1926527	23/04/1970	Oliene Macedo Pimentel Recieri	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado
7	1925846	06/03/1980	Genilza Santos De Jesus	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado

Terapeuta Ocupacional

1	1940360	01/03/1996	Karina Gabriela Dos Santos Pereira	69,93	Aprovado	69,93	Aprovado
2	1927767	21/06/1988	Lais De Carvalho Souza	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado
3	1924397	04/12/1995	Fernanda Zaviolo De Morais	53,28	Aprovado	53,28	Aprovado
4	1929284	28/02/1988	Jean Euripedes Da Silva Ferreira	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado
5	1933722	09/02/1990	Livia Maria Roncoleta	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado
6	1916712	24/11/1997	Maria Laura De Moura Chagas	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado
7	1914159	13/04/1998	Roberta Martins De Oliveira	49,95	Aprovado	49,95	Aprovado

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Jeriquara, em 18 de março de 2020.

Maria Eli Marçula Soares Sampaio

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.03.20
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | **Jeriquara/Sexta-Feira, 20 de Março de 2020** | **Número 242**

Presidente da Comissão do Concurso Público

Eder Luiz Carvalho Gonçalves Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Cintia de Paula Costa– Presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – Vice-presidente
Alberico Nonato Coelho– 1º Secretario
Ismael Donizete Vieira Borges– 2º Secretario
Altair Elias da Silva
Marli Maria Dias
Jose Arquias Ferreira Alves
Roberto de Lima
Paulo Luiz Vieira

NESTA EDIÇÃO:

	Página
Decreto	01 á 05
Homologação	02 á 16
Audiência Pública	16
Homologação C.P	16 a 24
Expediente	24